

EM PAUTA PARA O DIA  
09/05/78 às 13:50  
Em 19/04/78  
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 392/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de abril do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação, apresentada por

AIRTON OLIVEIRA DE VARGAS contra  
REINALDINO INACIO GEWHER IRMÃO & CIA. LTDA.

  
Chefe da Secretaria Substº  
ARMANEO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Assinat. e saída CTPS, av. prév. 13º sal. prop. fér. prop. dom. hs. ext.  
dif. sals... Cr\$ 2.526,68



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
[Handwritten signature]

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 392 / 78  
Em 19 / 04 / 78  
[Handwritten signature]

Proc. N.º

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 19 dias do mês de abril de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

AIRTON OLIVEIRA DE VARGAS MENOR  
(Reclamante)

servente solteiro Brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. vila 5 de Maio-s/nº-Montenegro portador da C.P. - N.º

81.275 Série 583, e apresentou a seguinte reclamação contra

REINALDINO INACIO GEWHER madeireira  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Estrada Maurício Cardoso-Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcda. de 24.01.78, até 23.03.78, quando foi demitido.
- Que recebia Cr\$30,00 por dia em pagamento quinzenal.
- Que não teve a CTPS assinada.
- Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Assinatura e saída na CTPS.....	---.---.---
Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$1.027,20
13ºsalário proporcional(3/12).....	Cr\$ 256,80
Férias proporcionais(3/12).....	Cr\$ 256,80
Domingos-12 dias.....	Cr\$ 410,88
Horas extras(60 hs.).....	Cr\$ 321,00
Diferença de salários.....	&Cr\$ 254,00
Total.....	Cr\$2.526,68

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 9 de maio de 1978, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Airton O. de Vargas  
Airton Oliveira de Vargas(rcte.)

*[Handwritten Signature]*  
ARMANDO DE LIMA  
CHefe DA SECRETARIA

Cód. 138 -



ampo Ilda de Vargas (mãe do menor)

*[Large handwritten flourish]*

Lindo

*certidão*

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
à rede p/ Sr. Of. Justiça.  
Dou. 16.

Montenegro, 19 de 04 de 1978

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

*[Large handwritten flourish]*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº392/78 NOTIFICAÇÃO

SR. REINALDINO INACIO GEWHER IRMÃO & CIA LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Estrada Maurício Cardoso

PARTES: Reclamante AIRTON OLIVEIRA DE VARGAS

Reclamado REINALDINO INACIO GEWHER IRMÃO & CIA LTDA;

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia nove (09) do mês de maio, às treze e cinquenta (13:50), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá ~~se~~ apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro

19

de

abril

de

19

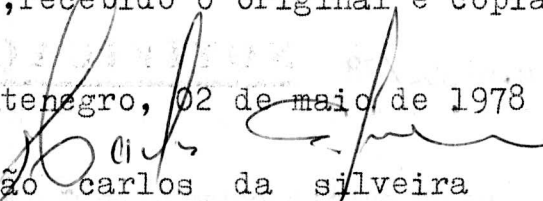
78

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
SECRETÁRIO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação retro, estive no dia 27 pp., às 18 h. no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a REI - NALDINO INACIO GEWEHR IRMÃO & CIA LTDA na pessoa do sócio, sr. JOÃO ALBERTO GEWEHR, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia - da reclamatória.

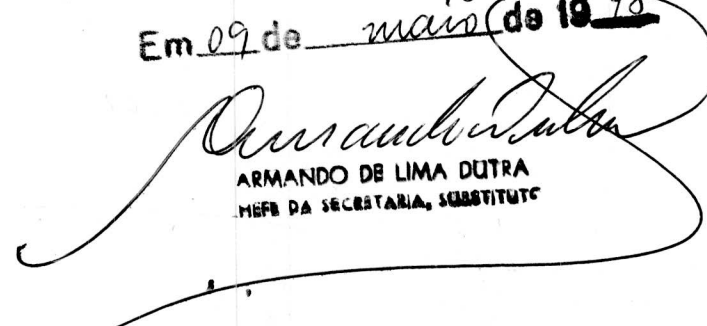
Montenegro, 02 de maio de 1978

  
João Carlos da Silveira  
ofc justa aval subst

**JUNTADA**

Faço juntada da atq de  
audiência que segue.

Em 09 de maio de 19 78

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
MEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



04  
RF

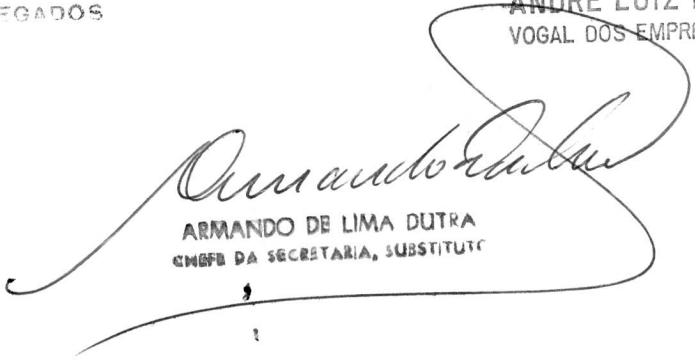
PROCESSO N° 392/78

Aos nove (09) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 78, às 13:55 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AIRTON OLIVEIRA DE VARGAS, reclamante e REINALDINO INACIO GEWHER IRMÃO & CIA LTDA, reclamada para apreciação do processo em que são pleiteados: assinatura e saída na CTPS, aviso prévio, 13º salário proporcional, domingos, horas extras e diferenças salariais, no valor de Cr\$ 2.526,68.- Ausente as partes. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória, em face do não comparecimento do reclamantes. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$200,50, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.-

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

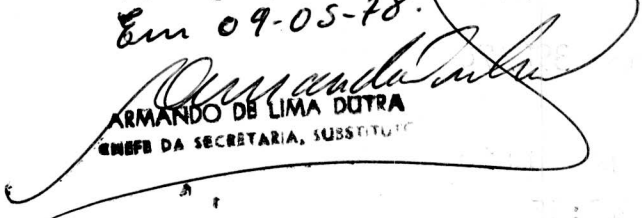
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO

Em 09-05-78

*confirmo Ato.*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



*[Faint, mostly illegible typed text, possibly a list or report]*



*[Faint typed text]*

*[Faint typed text]*